



REGULAMENTO E FORMA DE UTILIZAÇÃO

QUEM PODE PARTICIPAR?

A critério da Seguradora, poderão ser segurados os proponentes que, na data de início de vigência das coberturas individuais, satisfizerem, no mínimo, as seguintes condições:

1. Tiverem idade máxima de 70 (setenta) anos;
2. Não se encontrarem enfermos nem inválidos;
3. Estiverem em plena atividade de trabalho ou aposentados por tempo de serviço.

COBERTURAS DO SEGURO

1. Coberturas do Seguro Acidentes Pessoais Coletivo;
2. Morte Acidental (MA): é a cobertura que garante o pagamento do Capital Segurado ao(s) Beneficiário(s), em caso de morte do Segurado ocasionada pelo evento acidente pessoal, ocorrido durante a vigência do Seguro.

CONCEITO DE ACIDENTE PESSOAL

Considera-se acidente pessoal o evento com data caracterizada, exclusivo e diretamente externo, súbito, involuntário, violento, causador de lesão física, que, por si só e independente de toda e qualquer causa, tenha como consequência direta a morte do Segurado.

SEGURADOS MENORES DE 14 (QUATORZE) ANOS

As coberturas que preveem o pagamento do Capital Segurado em caso de morte do Segurado menor de 14 (quatorze) anos de idade destinam-se exclusivamente ao reembolso das despesas com funeral que devem ser comprovadas mediante apresentação de contas originais especificadas, que podem ser substituídas, a critério da Seguradora, por outros comprovantes satisfatórios, observando-se que: incluem-se entre as despesas com funeral as havidas com o traslado; e não estão cobertas as despesas com aquisição de terrenos, jazigos ou carneiros.

CARÊNCIA

Não haverá a incidência de carência para eventos decorrentes de acidente pessoal, exceto para o caso de suicídio que deverá ser respeitada uma carência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do início de vigência da cobertura individual.

CAPITAL SEGURADO E A MENSALIDADE (PRÊMIO)

Serão os constantes da Tabela de Comercialização anexa.

ATUALIZAÇÃO DOS PRÊMIOS E CAPITAIS SEGURADOS

Os Capitais Segurados e os Prêmios correspondentes serão atualizados a cada aniversário do Seguro com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (INPC/IBGE) no período dos 12 (doze) meses anteriores contados a partir do 2º (segundo) mês anterior ao da atualização.

Tabela de Comercialização

Instituto Plural				
Seguro AP	Serviços Contratados	Sorteio Semanal	Clube + Vantagens Previsul	Valor Mensal Individual*
MA				



5.000,00	Contratado	R\$ 50.000,00	Contratado	19,90
----------	------------	---------------	------------	-------

COBERTURAS:

MA - Morte Acidental- R\$5.000,00(Cinco Mil reais);

SERVIÇOS CONTRATADOS:

Assistência Funeral Individual Prime- R\$5.000,00 (Cinco Mil reais);

Assistência Residencial;

Assistência Auto (vínculo ao Segurado).

BENEFÍCIOS:

Sorteio Semanal: R\$50.000,00 (Cinquenta Mil reais); estando em dia com o pagamento da sua mensalidade, você concorrerá a sorteios sem qualquer custo adicional.

Clube de Vantagens.

O Segurado terá direito ao Clube Sucesso.

www.sucessomania.com.br/clubesucesso.

Previsul Seguradora CNPJ 92.751.213/0001-73 e Caixa Capitalização S/A CNPJ 01.599.296/0001-71 Registro SUSEP A P nº 15414.900276/2017-51 - Registro SUSEP Sorteio nº 15414.300119/2008-51. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. A diferença entre o valor do prêmio segurado e a mensalidade será utilizada para cumprir compromissos do instituto realizador e das entidades parceiras suas beneficiadas. O instituto realizador é o INSTITUTO PLURAL, CNPJ n. 12.671.638/0001-33, com sede à Avenida Paraíso, 994, cidade de Cornélio Procópio – PR, Corretora responsável-UM Mais Um Corretora de Seguros Ltda CNPJ 20.254.598/001-52, registro SUSEP n.10.2046525.4 Especificações dos Serviços e como solicitá-los:

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA FUNERAL

APRESENTAÇÃO

O Serviço de Assistência Funeral tem como objetivo, a realização do funeral do Segurado falecido de acordo com o Padrão de Serviço Contratado. Esta Proposta de Contratação contempla o Serviço de Assistência Funeral conforme descrito a seguir: **Modalidade Individual:** Segurado Principal; **Padrão de Serviço: Prime** (funeral equivalente a R\$ 5.000,00); Limite de Idade: O limite de idade do Segurado Principal é de 70 anos de idade na adesão ao produto.

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA

Na hipótese da ocorrência de óbito do segurado e após a liberação do corpo pelos órgãos competentes, um membro da família ou um porta voz devidamente credenciado deverá contatar a Central de Atendimento (0800 555 235) para acionamento do Brasil e +55 11 4133 6819 para acionamento do Exterior, comunicando o falecimento. Após a Prestadora conferir as informações, comunicará a funerária credenciada ou autorizada no município, para que seja providenciado tudo que for necessário para a execução do funeral.

VIGÊNCIA

A duração da garantia dos serviços de assistência fica limitada à vigência da apólice de seguro comercializada pela Seguradora.

ABRANGÊNCIA

Os serviços de assistência funeral terão extensão em todo o território brasileiro.

BENEFÍCIOS:

Os custos dos serviços descritos correrão por conta exclusiva da Prestadora de Serviços que arcará integralmente com todas as despesas decorrentes da assistência

funeral, limitados os gastos de acordo com o plano contratado. Os valores que excederem os limites estabelecidos serão de responsabilidade da família.

REGRAS DA ASSISTÊNCIA:

Não ficam garantidas pelo presente instrumento, as prestações que não tenham sido previamente solicitadas por intermédio da Central de Atendimento ou tenham sido executadas sem o seu acordo. Quando excepcionalmente o serviço coberto tiver que ser pago pelo Beneficiário para posterior reembolso este deverá sempre observar a orientação e aprovação prévia da Central de Atendimento. Não serão reembolsados os casos de despesas não comunicadas e aprovadas previamente pela Central de Atendimento. Este plano inclui os seguintes serviços:

1. **Atendimento Social:** Na ocorrência do óbito do Segurado, após a liberação do corpo pelos órgãos competentes e de acordo com os eventos cobertos, a família ou responsável deverá entrar em contato com a Prestadora, que após conferir as informações, comunicará a funerária credenciada ou autorizada no município, para que seja providenciado tudo que for necessário para a execução do funeral. O acompanhamento de um membro da família será solicitado, caso a legislação local exija.
2. **Transporte de Familiar para a Liberação do Corpo:** No caso de falecimento do Segurado fora de seu município de residência e havendo a necessidade de um membro da família para liberação do corpo, a Prestadora fornecerá um meio de transporte mais apropriado, a seu critério. A Prestadora também fornecerá hospedagem em hotel, a seu critério, por um período mínimo necessário para a liberação do corpo, desde que não ultrapasse o limite preestabelecido para a prestação dos serviços de funeral. Qualquer importância monetária que ultrapassar este limite será de responsabilidade da família e/ou responsável pelo Segurado.
3. **Funeral:** Composto pelos seguintes itens, de acordo com o limite de despesas fixado: a) urna; b) higienização básica e ornamentação do corpo (com flores da estação); c) coroa de flores da estação; d) véu; e) paramentos e velas (cavaletes, castiçais e cristo (conforme região) disponibilizados quando necessário e permitido pela família); f) carro fúnebre para remoção dentro do município; g) registro em cartório, quando autorizado pela legislação local; h) livro de presença (conforme disponibilidade local); i) locação de sala para velório em capelas municipais ou particulares; j) taxas de sepultamento em cemitério municipal ou em outro cemitério com valor equivalente ou cremação; k) locação de jazigo (por 3 anos) em cemitério municipal ou em outro cemitério com valor equivalente, quando necessário e disponível na cidade. Todos os itens acima serão disponibilizados conforme infraestrutura local. Não caberá à Prestadora a responsabilidade pela falta de itens que não estejam disponíveis ou sejam comercializados em determinadas praças.
4. **Cremação:** A Prestadora providenciará o serviço em crematório existente na cidade de domicílio do Segurado ou local da cerimônia. Em caso de inexistência de crematório nos locais citados, providenciará o traslado do corpo para a cidade mais próxima que exista o serviço de cremação num raio máximo de 100 km (cem quilômetros), e o posterior retorno das cinzas aos familiares.
5. **Sepultamento:** A Prestadora providenciará o sepultamento do corpo em jazigo da família, em cemitério municipal ou outro cemitério, na cidade indicada por esta.
6. **Traslado:** No caso de falecimento do Segurado fora de seu município de residência, em território nacional, a Prestadora providenciará o traslado de a cidade onde ocorrer o óbito até o local de domicílio do Segurado ou local de cerimônias para sepultamento/cremação, conforme designado pela família.
7. **Transmissão de Mensagens Urgentes:** Na ocorrência do óbito, de acordo com os eventos previstos, a Prestadora poderá transmitir para a família do Segurado ou pessoas indicadas por esta, mensagens urgentes sobre o acontecimento.

Exclusões: Não estão cobertos por esta assistência: Segurados com idade superior a 70 anos na data de adesão ao produto; Suicídio, quando cometido durante os dois primeiros anos de



vigência do plano contratado junto à Prestadora; e Sepultamento de membros.

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA RESIDENCIAL SIMPLIFICADO:

Apresentação:

O Serviço de Assistência Residencial tem como objetivo, a realização serviços na residência habitual do Segurado, de acordo com o Padrão de Serviço Contratado, em caso de evento previsto ou problema emergencial. Esta Proposta de Contratação contempla o Serviço de Assistência Residencial conforme descrito abaixo: **PADRÃO DE SERVIÇO: SIMPLIFICADO** Definições: **Evento Previsto:** Eventos externos, súbitos e fortuitos, involuntários por parte do Segurado ou de seus prepostos, que provoquem danos materiais no imóvel e/ou resultem em ferimentos nos seus ocupantes, decorrentes das seguintes situações:

a) Roubo ou Furto Qualificado: Correspondem, respectivamente, às definições dadas pela Lei Penal Brasileira a esses eventos ocorridos no imóvel, desde que tenham sido oficialmente comunicados às Autoridades Competentes. Caracterizado pela destruição ou rompimento de obstáculos para acesso à residência, como, por exemplo, arrombamento.

b) Incêndio, Raio ou Explosão.

c) Dano Elétrico: caracterizado pela sobrecarga de energia.

d) Desmoronamento.

e) Vendaval, Granizo ou Fumaça.

f) Alagamento: dano por água proveniente, súbita e imprevistamente, de rupturas ou entupimentos da rede interna de água.

g) Impacto de Veículos.

h) Queda de Aeronaves.

Problema Emergencial:

É um evento súbito, inesperado, ocasionado pela danificação ou desgaste de materiais no imóvel, independentemente da ocorrência de Evento previsto, que exige um atendimento imediato para evitar a seriedade dos danos ou diminuir suas consequências, em caráter exclusivamente reparatório, com serviços para as seguintes situações: a) Chaveiro: Quebra da chave na fechadura, perda, roubo ou furto da (s) chave (s) de porta(s) de acesso ao imóvel; b) Problemas Hidráulicos: Vazamento em tubulações (aparentes), em PVC de 1 a 4 polegadas, torneiras, sifões, chuveiros, válvulas de descarga e registros. Desentupimento de ramais internos em pias, vasos sanitários e tanques, excluídos entupimentos de rede de esgoto que interligam as caixas de inspeção de gordura e esgoto da residência. c) Problemas Elétricos: tomadas queimadas, interruptores defeituosos, disjuntores e fusíveis danificados, chaves faça, troca de resistências de chuveiros (não blindados), torneiras elétricas decorrentes de problemas funcionais ou que possam vir a acarretar curto circuito ou interrupção de energia na residência.

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA

Na hipótese da ocorrência de um evento previsto ou problema emergencial o Segurado deverá contatar a Central de Atendimento (0800 555 235 para acionamento do Brasil e +55 11 4133 6819 para acionamento do Exterior), comunicando o fato e seguindo sempre as instruções recebidas, fornecendo-lhe todas as informações necessárias à perfeita prestação do serviço contratado.

Vigência: A duração da garantia dos serviços de assistência fica limitada à vigência da apólice de seguro comercializada pela Seguradora.

Abrangência: Os serviços de assistência residencial executados no endereço da residência habitual do Segurado informado na Proposta de Adesão/Relação e desde que esteja localizada em território nacional.

Benefícios: Os custos dos serviços descritos correrão por conta exclusiva da Prestadora de Serviços que arcará integralmente com todas as despesas decorrentes da prestação de serviços, limitados os gastos de acordo com o plano contratado. Os valores que excederem os limites estabelecidos serão de responsabilidade do Segurado.

Regras da Assistência: Não ficam garantidos pelo presente instrumento, os valores que não tenham sido previamente solicitadas por intermédio da Central de Atendimento ou tenham sido executadas sem o seu acordo. Não serão reembolsados os casos de despesas não comunicadas e aprovadas previamente pela Central de Atendimento. Este plano inclui: Chaveiro: Envio de chaveiro para conserto definitivo ou provisório da porta de acesso à residência ou confecção de chave, conforme evento assistido e limites abaixo:

a) Arrombamento, Roubo e Furto: Caso a residência cadastrada ficar vulnerável e for necessário o conserto de portas ou fechaduras, a Prestadora se encarregará do envio de um profissional para o reparo provisório ou, se possível, o definitivo. Limite máximo de R\$ 200,00 (duzentos reais).

b) Perda, Quebra de Chaves na Fechadura, Roubo ou Furto de Chaves: Caso impeça o acesso do Segurado à residência, a Prestadora se encarregará do envio de um chaveiro para realização do serviço, ou seja, abertura e 01 (uma) confecção de chave (simples ou tetra) quando necessário. Não está prevista para esse serviço a cópia de novas chaves. Limite máximo de R\$ 100,00 (cem reais).

c) Limite de Utilização: Até 02 intervenções por ano (independente do evento).

Mão de Obra Hidráulica: Envio de encanador para resolver problemas de vazamentos em tubulações aparentes ou solucionar problemas que possam acarretar risco de alagamento na residência (o Segurado deverá informar ao profissional o local exato da ruptura ou do vazamento), conforme evento assistido e limites abaixo:

a) Alagamento: Casos em que o imóvel estiver alagado ou em risco de alagamento em função de eventos súbitos e fortuitos, alheios a vontade do Segurado. Para essa situação a Prestadora enviará um profissional para conter provisoriamente a situação de alagamento. Para o fornecimento de assistência, só será considerado alagamento quando este for causado por ruptura de canos ou entupimento de ramais internos da tubulação, sem a intenção do Segurado. Limite máximo de R\$ 200,00 (duzentos reais).

b) Vazamento em tubulações (aparentes) de 1 a 4 polegadas ou em dispositivos hidráulicos como: torneiras, sifões, chuveiros, válvulas de descarga, registro;

Entupimento de ramais internos em pias, vasos sanitários e tanques: A Prestadora arcará com o custo de mão de obra para a contenção emergencial. Limite máximo de R\$ 100,00 (cem reais).

a) Limite de Utilização: Até 02 intervenções por ano (independente do evento).

b) Exclusões: Quebra de parede, teto ou piso; Casos de inundação, enchentes ou eventos da natureza; Tubulações de esgoto e caixa de gordura; Reparos definitivos; Despesas com material; Locação de andaime; Custos de execução do serviço que excederem os limites; Utilização de qualquer equipamento de detecção Eletrônica; Tubulações e/ ou conexões que não sejam de PVC (ex.: cobre, aço ou ferro); Assistência para materiais, equipamentos ou conexões fora de linha (flange de amianto, etc.).

MÃO DE OBRA ELÉTRICA: Envio de eletricista para realizar reparos necessários para o restabelecimento da energia elétrica ou para solucionar problemas elétricos, conforme evento assistido e limites abaixo:

a) Raio, Dano Elétrico – caracterizado pela sobrecarga de energia: Casos de falhas ou avarias nas instalações elétricas da residência cadastrada, ocasionada por raio ou sobrecarga de energia, que provoque a falta de energia no imóvel ou em alguma de suas dependências, a Prestadora se responsabilizará pelo envio do profissional para realizar os reparos necessários ao restabelecimento da energia elétrica. Limite máximo de R\$ 200,00 (duzentos reais).

b) Problemas Elétricos – tomadas queimadas, interruptores defeituosos, disjuntores e fusíveis danificados, chaves facas, troca de resistências de chuveiros ou torneiras elétricas (não blindados) ou troca de chuveiros elétricos: Casos decorrentes de problema funcional ou que possam vir a acarretar curto circuito ou interrupção de energia na rede de baixa tensão na residência, a Prestadora se responsabilizará pelo envio de um profissional para conter a situação emergencial. Limite máximo de R\$ 100,00 (cem reais).

LIMITE DE UTILIZAÇÃO: Até 02 intervenções por ano (independente do evento).

EXCLUSÕES: Quebra de parede, teto ou piso; Troca ou Instalação de fiação; Portão



Elétrico/ Eletrônico, alarme, interfone, cerca elétrica, circuito de segurança, telefone, interfone, equipamento eletrônico, eletrodoméstico e eletroeletrônico, bem como qualquer serviço não descrito nas definições; Despesas com material; Locação de andaime; Custos de execução do serviço que excederem os limites.

EXCLUSÕES: Além das exclusões já particularizadas em cada serviço, não estão cobertos por esta assistência: Residências no exterior; Residências que comprovadamente não seja habitual ou residências de veraneio do Segurado (mesmo que informada Proposta de Adesão/Relação); Estabelecimentos comerciais com partes utilizadas como residência ou residências com parte dela utilizada para fim comercial, seja pelo Segurado ou por terceiros; Eventos causados por falta de manutenção adequada, bem como aqueles que, são objeto de assistência técnica especializada como elevadores, portões automáticos, elétricos ou eletrônicos e equipamentos de segurança; Eventos Previstos e/ou Problemas Emergenciais decorrentes de guerra, invasão, operação bélica, rebelião, revolução, vandalismo, greves e tumultos; Eventos Previstos e/ou Problemas Emergenciais decorrentes de acidentes radioativos ou atômicos; Confisco ou requisição por ordem de autoridades governamentais ou públicas; Despesas com peças de reposição ou para reparos, bem como gastos em hotéis e restaurantes não previstos nas garantias deste contrato; Eventos decorrentes de problemas ocorridos anteriormente ao início do contrato ou que caracterizem falta de manutenção do imóvel; Eventos ou consequências causadas por dolo do Segurado; Perdas ou danos ocasionados por incêndio ou explosão decorrente, direta ou indiretamente, de terremotos, erupção vulcânica, inundação ou qualquer outro convulsão da natureza; Eventos Previstos e/ou Problemas Emergenciais, e suas consequências, decorrentes de alagamento provocado por chuvas, transbordamento de rios, córregos, lagos ou qualquer outro evento natural; Despesas de qualquer natureza superiores aos limites de responsabilidade da Prestadora ou acionados diretamente pelo interessado, sem prévia autorização; Despesas com locação de andaime; Remanejamento ou remoção de qualquer bem material, fixado ou não no imóvel (móveis, quadros, etc.), que obstrua, impeça ou inviabilize o acesso ao local para a normal execução do serviço de assistência.

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS A VEÍCULOS – AUTO RESTRITO (VÍNCULO AO Segurado)

Apresentação: O Serviço de Assistência 24 horas – Auto Restrito a Veículos tem como objetivo auxiliar o Segurado no caso de ocorrência de evento previsto, sendo esses: acidente, furto ou roubo e incêndio.

DEFINIÇÕES:

Veículo: Veículo de propriedade particular ou de uso habitual, devidamente cadastrado, exceto: veículo destinado a transporte público de mercadoria ou passageiros, de aluguel, que tenha peso superior a 3.500 kg ou qualquer outro veículo que não tenha 4 (quatro) rodas, limitado a 10 anos de fabricação.

Evento Previsto: São os eventos que, quando caracterizados, configuram como fato gerador dos serviços disponibilizados pela Assistência 24 horas. São eles: acidente, roubo ou furto e incêndio.

Acidente: É a ocorrência de qualquer fato danoso e imprevisível produzido no veículo, tais como: colisão, abaloamento ou capotagem que provoque sua imobilização, tendo ou não resultado em ferimento do condutor e/ou de seus acompanhantes.

Roubo e Furto: Correspondem, respectivamente, às definições dadas pela Lei Penal Brasileira a esses eventos ocorridos com o veículo, desde que tenham sido oficialmente comunicados às autoridades.

Pane: Defeito de origem mecânica ou elétrica, que impeça a locomoção do veículo por seus próprios meios.

Pane repetitiva: Repetição de utilização dos serviços de assistência em casos de pane. Para este contrato, dentro do período de vigência do serviço, a partir da quarta solicitação de assistência por pane do veículo, conforme descrição acima estará caracterizada a pane repetitiva, cujos gastos passarão a ser de responsabilidade do Segurado.

Vans: Serão consideradas Vans para prestação dos serviços de assistência somente



aquelas utilizadas sem fins comerciais.

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA: Na hipótese da ocorrência de um evento coberto o Segurado deverá contatar a Central de Atendimento (0800 555 235 para acionamento do Brasil e 55 11 4133 6819 para acionamento do Exterior), comunicando o fato e seguindo sempre as instruções recebidas, fornecendo-lhe todas as informações necessárias à perfeita prestação do serviço contratado.

VIGÊNCIA: A duração da garantia dos serviços de assistência fica limitada à vigência da apólice de seguro comercializada pela Seguradora.

ABRANGÊNCIA: Os serviços de Assistência 24 horas a Veículos – Auto Restrito terão extensão em todo o território brasileiro.

REGRAS DA ASSISTÊNCIA: Não ficam garantidas pelo presente instrumento, as prestações que não tenham sido previamente solicitadas por intermédio da Central de Atendimento ou tenham sido executadas sem o seu acordo. Quando excepcionalmente o serviço coberto tiver que ser pago pelo Beneficiário para posterior reembolso este deverá sempre observar a orientação e aprovação prévia da Central de Atendimento. Não serão reembolsados os casos de despesas não comunicadas e aprovadas previamente pela Central de Atendimento. Este plano inclui os seguintes serviços limitados a 3 (três) intervenções para eventos de pane:

Auto socorros após pane: Na hipótese de pane, que impossibilite a locomoção própria do veículo, será providenciado o envio de um mecânico para realizar o conserto no local, se tecnicamente possível. Caso não seja possível efetuar o conserto, mesmo após envio do mecânico, o veículo será rebocado. A Prestadora se responsabiliza apenas pelas despesas com mão de obra do prestador, no momento do atendimento emergencial. Qualquer despesa relativa à reposição de peças será de responsabilidade do Segurado.

a) Limite: Até R\$ 100,00 (cem reais).

b) Franquia: Sem franquia.

REBOQUE OU RECOLHA APÓS PANE OU EVENTO PREVISTO: Na hipótese de pane ou evento previsto que impossibilite a locomoção própria do veículo e na impossibilidade de resolução do problema no próprio local, o veículo será rebocado até a oficina ou concessionária mais próxima, indicada pelo Segurado e localizada até o raio máximo contratado. Entende-se por raio a distância de ida até o destino escolhido. Caso exceda o limite acima, o Segurado será responsável pela quilometragem excedente de ida e volta do reboque. Não havendo oficina nem concessionária em funcionamento no momento do atendimento, o veículo será rebocado por guinchos credenciados e será providenciada sua guarda até o início do expediente. Somente nesta situação será fornecido o segundo reboque.

a) Limite: Até 100 km ou R\$ 300,00 (trezentos reais), o que ocorrer primeiro.

b) Franquia: Sem franquia.

TROCA DE PNEUS: Na hipótese de danos aos pneus, a Prestadora disponibilizará um profissional para solução do problema (simples troca ou reboque até o borracheiro). As despesas para o conserto do pneu, câmara, aro, entre outras, correrão por causa do Segurado.

a) Limite: Mão de obra para troca de pneus ou reboque até o borracheiro mais próximo por até 2 (duas) intervenções por ano.

b) Franquia: Sem franquia.

DISPOSIÇÕES GERAIS DA ASSISTÊNCIA: Em caso de carros importados ou veículos em garantia de fábrica, o reboque será efetuado até uma oficina ou concessionária mais próxima no raio máximo contratado, ficando a cargo do Segurado as despesas excedentes em caso de escolha por um reboque até uma oficina ou concessionária fora deste raio de ação; O Segurado deverá sempre providenciar previamente a remoção de eventual carga que prejudique ou impeça o reboque; A Prestadora estará desobrigada da prestação de serviços nos casos alheios à vontade, tais como: enchentes, greves, convulsões sociais, atos de



vandalismo, interdições de rodovias e/ou de outras vias de acesso, casos de fortuitos ou de força maior; Lembramos que o conserto no local é um paliativo para que o veículo possa rodar, mas não substitui o ingresso deste na oficina; Os serviços serão prestados nas medidas das disponibilidades legais; A Prestadora não se responsabiliza por eventuais reboques de veículos que exijam utilização de “munck” ou outro equipamento para fins de resgates que não o tradicional reboque.

EXCLUSÕES: Não estão cobertos por esta assistência: Serviços providenciados diretamente pelo Segurado ou terceiros, sem prévio contato com central de atendimento; Ocorrências fora dos âmbitos definidos; Eventos ocorridos com veículos com peso superior a 3,5 toneladas e com número de rodas inferior ou superior a 04 (quatro); Atendimento em decorrência da prática de competições esportivas, provas de velocidade, rachas ou corridas; Acidentes produzidos por ingestão intencional de tóxicos, narcóticos ou bebidas alcoólicas; Mão de obra para reparação do veículo (exceto nos casos de conserto no local); Consertos de pneus; Substituição de peças defeituosas no veículo; Fornecimento de qualquer material destinado à reparação do veículo; Serviços de assistência para terceiros; Atendimento para panes repetitivas que caracterizam falta de manutenção do veículo; Despesas ou prejuízos decorrentes de roubo ou furto de acessórios do veículo, bagagem e objetos do Segurado e/ou seus acompanhantes; Serviços que impliquem o rompimento de lacres quando o veículo estiver na Garantia de Fábrica; Atendimento para veículos em trânsito por estradas, trilhas ou caminhos de difícil acesso, impedidos ou não abertos ao tráfego ou de areias fofas ou movediças; Eventos que ocorram em situação de guerra, manifestações populares, atos de terrorismo e sabotagem, greves, enchentes, interdições de rodovias e/ou outras vias de acesso, detenções por parte de qualquer autoridade por delito não derivado de acidente de trânsito e restrições à livre circulação, casos fortuitos e de força maior; Assistências em que o Segurado oculte informações necessárias para a prestação do serviço ou descaracterização proposital de um fato ocorrido. As assistências estarão disponíveis em até 72h (setenta e duas horas) após o envio do número da sorte.

TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO – “SORTEIO”- quatro SORTEIOS POR MÊS, SÉRIE DE 500.000 NÚMEROS – 6 DÍGITOS. VALOR: R\$ 50.000,00

Cada Segurado receberá, sem qualquer custo adicional, a partir do início de vigência do Seguro, 1 (um) número, informado por email ou por SMS e disponível no seu acesso restrito, que irá habilitá-lo a concorrer nos últimos 4 (quatro) sábados de cada mês (a partir do mês seguinte ao que adquiriu a Sucesso Mania) a 1 (um) sorteio pela Loteria Federal do Brasil. Os sorteios serão garantidos por títulos de capitalização emitidos pela Caixa Capitalização S/A (CNPJ 01.599.296/0001-71, Registro SUSEP nº 15414.300118/2008-14). A Companhia de Seguros Previdência do Sul irá adquirir os títulos em nome do Segurado, transferindo para ele os direitos do sorteio. A transferência refere-se, exclusivamente, ao direito de participação no sorteio e não ao resgate da capitalização.

O Título contemplado com o prêmio principal será aquele cujo número para fins de sorteio coincidir na mesma ordem com o número formado pela junção dos algarismos da dezena simples e da unidade simples do 1º prêmio com os algarismos da unidade simples do 2º ao 5º prêmio da extração da Loteria Federal do Brasil, lidos verticalmente do 1º ao 5º prêmio, ou seja, de cima para baixo, após aplicação da tabela de conversão.

Exemplo:

1º Prêmio	32.8	7	5
2º Prêmio	23.9	6	9
3º Prêmio	62.4	3	6
4º Prêmio	01.2	8	4
5º Prêmio	36.3	9	7



O número extraído do resultado da Loteria Federal seria 759.647. Para se obter o número contemplado utiliza-se a tabela abaixo para a conversão do algarismo da centena de milhar do número extraído.

Tabela de Conversão

Algarismo da Centena de Milhar	Considerar
0 ou 5	0
1 ou 6	1
2 ou 7	2
3 ou 8	3
4 ou 9	4

No exemplo, o número contemplado com o prêmio principal seria 1º Prêmio: 259.647

O valor líquido a ser sorteado, já deduzido o imposto de renda devido, será informado no site, aplicativo e neste regulamento.

O documento de pagamento bancário, referente ao prêmio do seguro do mês anterior à extração da Loteria Federal do Brasil que garante o direito à participação no sorteio, deve ter quitação na rede bancária até a data de seu vencimento original, ou seja, o segurado deverá estar em dia com o pagamento da Sucesso Mania para participar do sorteio. Não sendo realizada a extração da Loteria Federal na data prevista, será considerada a extração que a substitua.

O adquirente terá o direito a concorrer aos sorteios nos meses subsequentes ao seu ingresso, desde que esteja com sua mensalidade devidamente quitada.

Após realizado o sorteio, o detentor do número ganhador será contatado, desde que esteja com sua obrigação em dia; portanto, somente receberão prêmios os adquirentes da Sucesso Mania que satisfizerem esta condição.

CLUBE SUCESSO/ Clube Convênia

1. O Segurado terá direito de acesso ao Clube Sucesso
2. Clube Sucesso é o clube de vantagens oferecem diversos benefícios na área de saúde.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

3. O Clube Convênia é um site sob o domínio www.convenia.com.br, de propriedade da CONVENIA ATIVIDADES DE INTERNET E CORRETORA DE SEGUROS SA, com sede na Alameda Campinas 977 - 6º Andar - Jd. Paulista, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ: 17.484.689/0001-70, adiante denominada CONVENIA.
4. O serviço oferecido pela CONVENIA consiste em disponibilizar aos colaboradores, clientes, parceiros e/ou associados ("Usuário(s)") de empresas cadastradas clientes por meio do site, um conjunto de ofertas periódicas ou não de produtos ou serviços de empresas parceiras do CONVENIA ("Parceiros") com condições mais atrativas devido à manutenção e organização de grupo de USUÁRIOS interessados ("Serviços").
5. O USUÁRIO obterá os descontos pelo site e poderá adquirir os serviços e produtos do Parceiro diretamente, sendo certo que o CONVENIA não se responsabiliza pela qualidade, entrega e pagamento destes produtos e/ou



- serviços.
6. O USUÁRIO poderá entrar em contato com o CONVENIA por meio do canal "SUPPORTO" disponibilizado na área "Meu Perfil" do clube, caso tenha dúvidas sobre a utilização ou sobre este Termo.
 7. O USUÁRIO concorda que, para ficar ciente de informações importantes relativas à sua conta e manter a comunicação com o CONVENIA, deverá informar e manter atualizado seu endereço de e-mail (quando solicitado), uma vez que este será o canal de comunicação utilizado para suporte ou outros assuntos em geral.

1. ACEITE

1.1. Os serviços oferecidos pela CONVENIA são regidos por este Termo e Condições de Uso ("T&C").

1.2. A utilização dos serviços pelos USUÁRIOS implica na mais alta compreensão, aceitação e vinculação automática do USUÁRIO a este T&C.

1.3. Este T&C poderá sofrer alterações periódicas, seja por questões legais ou estratégicas do CONVENIA. O USUÁRIO desde já concorda e reconhece que é de sua única e inteira responsabilidade a verificação periódica deste T&C.

2. MODELO CONVENIA

2.1. Produtos ou serviços serão ofertados através do Site, em nome do PARCEIRO respectivo, juntamente com informações necessárias quanto aos requisitos para a aquisição dos descontos e/ou vantagens.

2.2. A manifestação do USUÁRIO, quando interessado em adquirir o produto e/ou serviço ofertado, deverá se dar no período pré-determinado e condições estabelecidas pelo PARCEIRO e descritas no Site do CONVENIA na data da aquisição.

2.3. A manifestação do USUÁRIO será dada pelo simples ato de clicar no botão "Resgatar Voucher", "Acessar Benefício" ou demais variações que visam resgatar o desconto de um produto ou serviço por meio do Site. A partir disso, este declara conhecer as condições de uso, pagamento, recebimento e prazo de validade destes.

2.4. O Voucher de desconto resgatado pelo USUÁRIO terá um número serial que proporcionará ao PARCEIRO a possibilidade de verificar a autenticidade deste no Site. O Voucher servirá como identificação do USUÁRIO e reproduz todas as condições de uso ou entrega dos produtos ou serviços escolhidos.

2.5. O Parceiro poderá limitar o número máximo de USUÁRIOS que poderão resgatar determinado desconto, sendo que essa informação estará evidenciada no Site. Nessa situação, ficará sob responsabilidade do PARCEIRO informar o limite máximo e o número atualizado de resgates realizados ao CONVENIA para que haja atualização no Site.

3. POLÍTICA DE USO E LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

3.1. O USUÁRIO não é obrigado a adquirir os produtos ou serviços do PARCEIRO após resgatar um Voucher ou acessar determinado benefício de desconto por meio do Site.

3.2. O USUÁRIO concorda em compartilhar suas informações com o PARCEIRO após manifestar interesse pelo produto ou serviço.

3.3. O USUÁRIO está ciente e desde já concorda que os produtos ou serviços não são adquiridos através do Site e sim diretamente pelo PARCEIRO. O PARCEIRO responde pelo pagamento, entrega, qualidade, quantidade, estado, existência, legitimidade e integridade dos produtos ou serviços ofertados. O CONVENIA é responsável pela veiculação da oferta e do desconto ao USUÁRIO.

3.4. O USUÁRIO está ciente de que o CONVENIA não detém a posse nem propriedade dos produtos ou serviços ofertados através do Site, e que as ofertas são realizadas em nome do respectivo PARCEIRO.

3.5. O USUÁRIO está ciente de que não há aquisição do produto ou serviço através do Site, esse ato é de exclusiva responsabilidade do USUÁRIO frente ao PARCEIRO após



emissão de Voucher ou acesso ao site do PARCEIRO.

3.6. O Site e o conteúdo nele disponível poderão conter links para outros websites sem qualquer relação ou ligação com o CONVENIA. O acesso de eventuais links por meio do Site é realizado por livre e inteira opção do USUÁRIO e sob sua exclusiva responsabilidade.

3.7. O CONVENIA envidará seus melhores esforços para manter o sigilo e segurança das informações armazenadas dos USUÁRIOS, porém, caso se dê por intervenção de terceiros alheios ao seu controle, não se responsabilizará pelos eventuais danos causados.

3.8. Qualquer tentativa de violar os sistemas ou banco de dados do CONVENIA implicará, além das sanções aqui previstas por violação deste T&C, em ações judiciais cabíveis e indenizações por eventuais danos causados.

3.9. O CONVENIA não se responsabiliza por quaisquer obrigações tributárias eventualmente incidentes sobre as atividades dos USUÁRIOS ou PARCEIROS.

4. PENALIDADES E CANCELAMENTO DE CADASTRO

4.1. Qualquer USUÁRIO que desrespeitar a legislação aplicável ou os compromissos por aqui assumidos, estará sujeito às sanções previstas neste T&C, sem prejuízo de responder civil e criminalmente pelas consequências de seus atos e/ou omissões.

4.2. Sem prejuízo das demais sanções legais e daquelas aqui previstas, o CONVENIA poderá, a seu critério, notificar, suspender ou cancelar o cadastro do USUÁRIO, a qualquer tempo, definitiva ou temporariamente, nos seguintes casos:

- Descumprimento de qualquer disposição deste T&C;
- Não cumprimento de quaisquer de suas obrigações;
- Verificação de cadastro duplicado;
- Verificação de novo cadastro realizado por USUÁRIO que teve seu cadastro cancelado ou suspenso;
- For constatada fraude ou tentativa de fraude;
- Fornecimento de informações solicitadas incorretas, inverídicas ou que se negar a prestar eventuais informações adicionais solicitadas pela CONVENIA.

5. PROPRIEDADE INTELECTUAL

5.1. Os elementos ou ferramentas encontradas no Site são de titularidade ou licenciados pela CONVENIA, sujeitos à proteção dos direitos intelectuais de acordo com as leis brasileiras e tratados e convenções internacionais dos quais o Brasil seja signatário. Apenas a título exemplificativo, entendem-se como tais: textos, softwares, scripts, imagens gráficas, fotos, sons, músicas, vídeos, recursos interativos e similares, marcas, marcas de serviços, logotipos e "look and feel".

6. CADASTRO

6.1. O USUÁRIO, se pessoa física, declara ser maior de 18 anos, menor emancipado, ou possuir consentimento legal, expresso e por escrito, dos pais ou responsável legal e ser plenamente capaz para se vincular a este T&C, acatar e cumprir com suas disposições.

6.2. O USUÁRIO, sendo pessoa jurídica, o fará na figura do seu representante de RH ou representante legal, respeitando as mesmas disposições acima.

7. REGRAS GERAIS, LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E FORO

7.1. Este T&C e quaisquer outras políticas divulgadas pela CONVENIA no Site estabelecem o pleno e completo acordo e entendimento entre o USUÁRIO superando e revogando todos e quaisquer entendimentos, propostas, acordos, negociações e discussões havidos anteriormente entre as partes.

7.2. Este T&C e a relação entre as partes são regidos pelas leis da República Federativa do Brasil.



7.3. As partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo como sendo o único competente para dirimir quaisquer litígios e/ou demandas que venham a envolver as Partes em relação ao uso e acesso do Site.

7.4. A incapacidade do CONVENIA em exercer ou fazer cumprir qualquer direito ou cláusula deste T&C não representa uma renúncia desse direito ou cláusula.

7.5. Na hipótese de que qualquer item, termo ou disposição deste T&C vir a ser declarado nulo ou não aplicável, tal nulidade ou inexecutabilidade não afetará quaisquer outros itens, termos ou disposições aqui contidas, os quais permanecerão em pleno vigor e efeito.

IMPORTANTE: Os benefícios e descontos disponibilizados pelo Clube Sucesso poderão, a qualquer momento, ser ampliados, reduzidos ou suspensos, sem prévio aviso.

Adquirindo a Sucesso Mania, você se torna um sócio colaborador do realizador Instituto Plural, assumindo, para os devidos fins, que são verdadeiras todas as informações prestadas no seu ato de aquisição, seja por meio de cartela, no site ou qualquer outro meio.

Para cancelar o seu plano; envie para o e-mail cancelar@sucessomania.com.br uma cópia de um documento seu com foto e uma declaração que contenha - Nome Completo, CPF, RG, a data, a frase (não quero mais participar deste plano) e a sua assinatura igual à do documento, ou apenas acesse sua área restrita e cancele online. Fica eleito o Foro da Comarca do domicílio do Participante para dirimir quaisquer questões oriundas deste Regulamento e/ou dúvidas e controvérsias que não puderem ser resolvidas por meio das cláusulas acima descritas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Aplica-se a esta Promoção exclusivamente a legislação brasileira.